

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 768

DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO - ASPLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

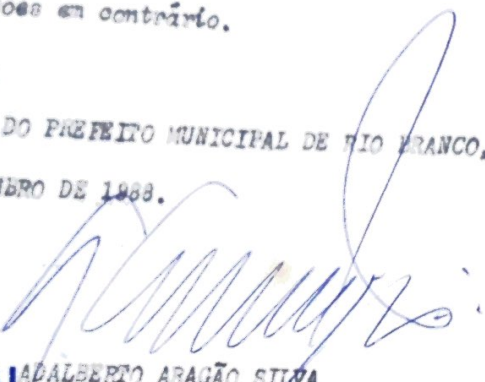
Paz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação dos
servidores da Assessoria de Planejamento e Coordenação - ASPLAN.

Art. 2º - Sociedade Civil de duração ilimitada e sem
fins lucrativos. Entidade Esportiva, Social e Cultural, com sede e foro no
Município de Rio Branco - Acre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1988.


PROTOCOLO GERAL ADALBERTO ARAGÃO SILVA

O presente expediente foi por mim recebido
Prefeito Municipal.

protocolada sob nº 4246 de fs. 027
secretaria da CM 051 10 19 88


Aux. Protocolista CMAB